

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.216/08, de 03 de Julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 26.548,28 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), criando as seguintes programações de despesa:

0901.12.367.0059.2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Código	Especificação	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	434,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.096,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.526,88

0901.12.367.0059.1076 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	13.490,56

Art. 2º - As fontes de recursos referentes à despesa acima especificada são oriundas do Ministério da Educação e do Tesouro Municipal.

Art. 3º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I e IV.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 5º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Julho de 2008.

AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU